



**PROCESSO** Nº 23412.000035/2016-78

**CONTRATO** Nº 73/2016

**ADITIVO** Nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E OI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030, neste ato representado por Diretor Geral – Assis Chateaubriand, Senhor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 323 de 13 de março de 2018, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU em 14 de março de 2018, seção 02, página 20, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: OI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.230-070, neste ato representado por seus Representante Legais, Senhor **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, portador da Cédula de Identidade nº 39471558 SSP/PR e CPF nº 00.773.439-35 e Senhora **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA**, portadora da Cédula de Identidade nº 0979322480 SSP/BA e CPF nº 027.722.015-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada – 5 linhas Plano “OI MAIS FIXO AVANÇADO”, para atender a demanda do **Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23412.000035/2016-78, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de novembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Este aditivo abrange reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IST e IGP-DI em vigor. Para a nova vigência o valor total estimado



Ministério da Educação

do contrato foi reajustado em 3,27% totalizando R\$ 6.459,00. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154671/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.3958

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2020NE800004

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


### 4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

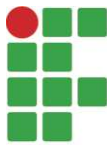
4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 05 de outubro de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p>DocuSigned by:    <small>0FA01C4B4A5F42C...</small></p>
--------------------------------	--



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

<p>Vicente Estevam Sandeski Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>Gustavo Giraldes Bettoni Representante Legal OI S.A.</p> <p>DocuSigned by: <i>MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA</i> 1DA0100401EB495... Marcela Matos Chastinet Mesquita Representante Legal OI S.A.</p>
--	---

28 de outubro de 2020 | 09:30:33 BRT

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

DocuSigned by:  
*ANA CLAUDIA DA CONCEICAO SENA*  
736FE0EE5B3C494...

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

29 de outubro de 2020 | 07:37:33 BRT